

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - 2012
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO – HCFMUSP

O HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente – EEP, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o resultado das solicitações de Redução de Taxa de Inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de Dezembro de 2007.

Protocolo	Nome	Documento	Resposta
03200850	IVIE MANESCHY	4167914	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de estudante.
03200076	CRISTIANE DE AQUINO MIRANDA	41238120-5	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de estudante.
03200527	GABRIELLE BRIZOLLA	34537454X	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de estudante.
03200783	CLAUDIA MARIA TEIXEIRA	26383106-1	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de estudante.
03200065	SUZANE SILVA PONTES	447989479	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.2., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de desempregado ou receber remuneração inferior a 2 salários mínimos.
03200058	NATANY DA COSTA FERREIRA	34316931-9	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.2., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de desempregado ou receber remuneração inferior a 2 salários mínimos.

Protocolo	Nome	Documento	Resposta
03200334	DANIELA QUARESMA GONCALVES	2944517781	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de estudante. Ademais a candidata não assinou o requerimento de Redução do Valor da Taxa de Inscrição.
03200764	RAQUEL SALVADORI CORTIJO	43694330X	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de estudante.
03200095	THIAGO TANAKA GOYA	42793679-2	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso o candidato não apresentou o documento que comprove a condição de estudante.
03200598	THAMIRES APARECIDA DA SILVA	44647393-5	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, ou seja, não assinou o requerimento conforme determina o subitem 3.3.2.1.2: "assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nos subitens...".
03200217	JOYCE SANTOS DE MACEDO	421058183	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.2., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso o documento apresentado pela candidata não está de acordo com a exigência Edital no subitem 3.3.2.1.2.2., portanto, não comprova a condição de desempregado ou receber remuneração inferior a 2 salários mínimos, Ademais o item 3.5 do Edital é claro ao dizer: "Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital."
03200136	ARAIANA ALVES PEREIRA	34793706-8 22829603869	INDEFERIDO. Por não atender ao item 3.3.2, do Edital, não comprovou o requisito exigido no subitem 3.3.2.1.2.1., uma vez que as regras do Edital são claras ao descrever que, o candidato deve cumulativamente atender aos requisitos exigidos, ou seja, ser estudante e receber remuneração inferior a 2 salários mínimos ou estar desempregado. E neste caso a candidata não apresentou o documento que comprove a condição de estudante.